

PARECER DE REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2025.

OBJETO: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 563, DE 26 DE JUNHO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES E AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORA: MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Resolução n.º 4/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “altera dispositivos da Resolução n.º 563, de 26 de junho de 2012, que ‘Dispõe sobre a concessão de diária aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências’”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria deste Vereador, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Dante disso, dá a presente análise:



Substituiu-se o pronome “ele” pelo pronome “ela”, disposto no preâmbulo do Projeto em comento, para atender à concordância gramatical com o sujeito feminino da oração “a Presidente da Câmara Municipal de Unaí”, de modo a manter a correção linguística e a coerência do texto normativo.

Além disso, os artigos 5º e 6º foram acrescentados, tendo em vista as Emendas n.ºs 1 e 2 apresentadas.

Foram renumerados os demais artigos em observância à forma crescente.

Tais correções foram feitas de maneira que aprimore o PRE 4/2025, e que fique de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003.

Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Resolução n.º 4, de 2025, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu; data da assinatura eletrônica, 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
Relator



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2025.

Altera dispositivos da Resolução n.º 563, de 26 de junho de 2012, que "dispõe sobre a concessão de diária aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução n.º 563, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 1º A solicitação deverá ser feita por meio do formulário de que trata o Anexo II desta Resolução, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, do qual deverá constar, em especial, de forma pormenorizada, o objeto da viagem, com informação do horário ou período (matutino/vespertino/noturno) do compromisso ou evento de interesse público." (NR)

Art. 2º O parágrafo 2º do artigo 3º da Resolução n.º 563, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 2º A antecedência de que trata o parágrafo 1º deste artigo poderá ser descumprida em casos excepcionais autorizados pelo Presidente da Câmara, devendo o solicitante esclarecer os motivos que levaram à inobservância do prazo." (NR)

Art. 3º O artigo 4º da Resolução n.º 563, de 2012, passa a vigorar acrescentado do seguinte parágrafo 5º:

"Art. 4º



.....
§ 5º Quando o vereador e/ou servidor se deslocar por período inferior a 3 (três) horas, não fará jus à diária." (NR)

Art. 4º O artigo 4º da Resolução n.º 563, de 2012, passa a vigorar acrescentado do seguinte parágrafo 6º:

"Art. 4º

.....

.....
§ 6º Quando o vereador e/ou servidor se deslocar por período superior a 3 (três) horas, mas inferior a 12 (doze), fará jus apenas à alimentação de que trata o Anexo I desta Resolução." (NR)

Art. 5º O artigo 4º da Resolução n.º 563, de 2012, passa a vigorar acrescentado do seguinte parágrafo 7º:

"Art. 4º

.....

.....
§ 7º Para fins de cálculo de diária, os deslocamentos realizados pelo vereador e/ou servidor dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, serão considerados como uma única diligência, somando-se os períodos de deslocamento e de permanência no local, devendo ser apresentado apenas um requerimento." (NR)

Art. 6º O artigo 4º da Resolução n.º 563, de 2012, passa a vigorar acrescentado do seguinte parágrafo 8º:

"Art. 4º

.....

.....
§ 8º A locomoção urbana será devida independente do tempo de deslocamento, desde que o vereador e/ou servidor não esteja utilizando veículo oficial." (NR)

Art. 7º O caput do artigo 5º da Resolução n.º 563, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A diária não é devida quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se o deslocamento ou a permanência do vereador e/ou servidor fora da sede nesses dias se der no interesse do serviço, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara." (NR)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Unaí, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Republicanos

VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES
PL

VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA
PL

VEREADORA PROFESSORA IVANILZA BORGES
PL





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES, CPF: 535.63*.*6-*3** em **23/12/2025 17:33:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1761.6K33.446E.2332.5822**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5F0.7AC** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 842/2025**.

Elaborado por **JULIANA BERGMAN SILVA, CPF: 088.29*.*6-*7**, em **23/12/2025 - 17:30:06**

Código de Autenticidade deste Documento: **17U6.1R30.5066.9201.7332**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

